



**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRF-SP
PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2011 PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL N.º 04/2011 – LOCAIS DE PROVA – CRF SP, DE 01 DE ABRIL DE 2011**

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP, em atenção ao subitem 9.1 do Edital Normativo N.º 01/2011, de 01 de abril de 2011, torna público os locais de realização das provas do Processo Seletivo/Concurso Público para preenchimento de vagas para os níveis médio e superior.

As provas objetivas, de redação e discursiva serão realizadas no dia **29 de maio de 2011**, conforme especificado a seguir:

1. DOS LOCAIS DE PROVA

1.1. Cidades de realização das provas: **Registro, São Paulo e Sorocaba.**

1.2. TODOS OS CARGOS

1.2.1. Horário de realização das provas: **14 horas (horário local)**

1.2.2. Duração das provas: **4 horas**

1.2.3. Locais de realização das provas:

SÃO PAULO

FACULDADES OSVALDO CRUZ

ENDEREÇO: RUA BRIGADEIRO GALVÃO, Nº 564

BAIRRO: BARRA FUNDA

SOROCABA

E.E. DR. JULIO PRESTES DE ALBUQUERQUE - ESTADÃO

ENDEREÇO: AVENIDA DR. EUGÊNIO SALERMO, Nº204

BAIRRO: VILA CASA NOVA

REGISTRO

E.E. KOKI KITAJIMA - KOKI

ENDEREÇO: AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES, Nº 301

BAIRRO: NOSSO TETO (Campo Experiência)

2. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

2.1. Ao candidato só será permitida a participação na prova, na respectiva data, horário e local divulgados no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br/concursoscrfsp.aspx>, ou na confirmação de inscrição.

2.2. Será vedada a realização da prova fora do local designado.

2.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:

a) confirmação de inscrição;

b) original de um dos documentos de identidade relacionados no item 4.4 do Edital Normativo N.º 01/2011 e que foi utilizado para sua inscrição no presente Processo Seletivo/Concurso Público e

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

2.4. A confirmação de inscrição não terá validade como documento de identidade.

2.5. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados no item 4.4 do Edital Normativo N.º 01/2011, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos autorizados.

2.6. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

2.7. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

2.8 Não serão permitidos, durante a realização da prova, a comunicação entre candidatos ou o uso de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

2.8.1. Será eliminado do concurso, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio do tipo *data bank*, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

2.8.2. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

2.8.3. O INSTITUTO QUADRIX não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

2.9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

2.10. No dia da realização da prova, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, o INSTITUTO QUADRIX procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico com a apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento.

2.10.1. A inclusão de que trata o item 2.10. será realizada de forma condicional e será confirmada pelo INSTITUTO QUADRIX, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

2.10.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 2.10., a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

2.11. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas no cartão-resposta, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento do cartão-resposta, único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do Caderno de Prova e no cartão-resposta.

2.12. Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

2.13. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.14. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

2.15. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos **60 (sessenta) minutos**.

2.16. Ao terminar a prova, o candidato deverá obrigatoriamente entregar ao fiscal o cartão-resposta, folha de texto definitivo, se for o caso, cedidos para a execução das provas.

2.17. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova, levando consigo o Caderno de Prova, após **2 (duas) horas** do início da prova.

2.18. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

2.19 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo/Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido no item 4.4 do Edital Normativo N.º 01/2011;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) durante a execução das provas, for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- e) durante a execução das provas, utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- f) durante a execução das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio do tipo *data bank*, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;
- g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- i) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- j) durante a execução das provas, afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- k) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta ou a folha de texto definitivo;
- l) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou no cartão-resposta;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- n) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo/Concurso Público;
- o) não permitir a coleta de sua assinatura;
- p) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- q) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação e
- r) não permitir ser submetido ao detector de metal.

2.20 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2.21 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo/Concurso Público.

2.22 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

São Paulo, 23 de maio de 2011.

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP

Raquel Cristina Delfini Rizzi Grecchi

Presidente